



**DECRETO Nº 063, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

**REVOGA, ALTERA E ACRESCE  
DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 150,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 90, Incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Artigo 2º do Decreto nº 150, de 10 de outubro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 2º Revogado.  
[...]*

**Art. 2º** O Artigo 5º do Decreto nº 150, de 10 de outubro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 5º O GRUOBRAS será composto de 01 (um) presidente e 11 (onze) membros que serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, sendo constituído exclusivamente por servidores com formação em nível superior em Engenharia e Direito, e integrantes das seguintes Secretarias Municipais:*

*I - Secretaria Municipal de Obras*

*[...]*

*IV - Secretaria Municipal de Serviços”.*

**Parágrafo Único:** O GRUOBRAS exercerá suas atividades de forma harmoniosa e de apoio junto à SEMOB, à SEMGO e à SEMSERV.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 09 de abril de 2019.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), quarta-feira, 10 de abril de 2019.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 063, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

REVOGA, ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 150, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 90, Incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 150, de 10 de outubro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º Revogado.

[...]

Art. 2º O Artigo 5º do Decreto nº 150, de 10 de outubro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º O GRUOBRAS será composto de 01 (um) presidente e 11 (onze) membros que serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, sendo constituído exclusivamente por servidores com formação em nível superior em Engenharia e Direito, e integrantes das seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Obras

[...]

IV - Secretaria Municipal de Serviços".

Parágrafo Único: O GRUOBRAS exercerá suas atividades de forma harmoniosa e de apoio junto à SEMOB, à SEMGO e à SEMSERV.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 09 de abril de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/N.º 151, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Vacância do cargo de MaPP - III Pedagogo a servidora estatutária Vanderleia Andrade - matrícula nº 101.595-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na forma do Art. 57, VI da Lei Complementar Municipal nº 29/2010, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Conceder Vacância do cargo de MaPA - V Bloco Único a servidora estatutária Alexandra dos Santos Oliveira - matrícula nº

100.811-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na forma do Art. 57, VI da Lei Complementar Municipal nº 29/2010, a partir de 02 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seus respectivos artigos 1º e 2º.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 08 de abril de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 152, 08 DE ABRIL DE 2019**

SUSPENDE, PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010 e Lei Municipal nº 5339/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a licença sem vencimentos, concedida através da Portaria/GP nº 092/2019, afeto ao processo nº 1.564/2019, da servidora estatutária Vanderleia Andrade - matrícula nº 101.595-2, ocupante do cargo de MaPP - III Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Prorrogar Licença sem Vencimentos para a servidora estatutária Cintia da Ros Lourenço - matrícula nº 33.705-12, ocupante do cargo de AMNS I - Fonoaudiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada às datas consignadas em seus respectivos artigos 1º e 2º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de abril de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 153, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Artigo 211 da Lei Complementar Nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar supostos fatos narrados

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807